

CENTRO PAULA SOUZA
ETEC Professora MARIA CRISTINA MEDEIROS
Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em
Recursos Humanos.

Alessandra Lima Vega
Amanda Emanuely Moraes Volpato
Ana Luísa Fontes Friederici
Emanuelli Vitoria Jardim Marques
Laura Moraes Vassalo

CORRENTES INVISÍVEIS

Ribeirão Pires
2025

**Alessandra Lima Vega
Amanda Emanuely Moraes Volpato
Ana Luísa Fontes Friederici
Emanuelli Vitoria Jardim Marques
Laura Moraes Vassalo**

CORRENTES INVISÍVEIS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso Técnico em Recursos Humanos da ETEC Professora Maria Cristina Medeiros, orientado pela Prof.^a Ingrid de Magalhães da Silva, como requisito parcial para obtenção do título de técnico em recursos humanos.

**Ribeirão Pires
2025**

FICHA CATALOGRÁFICA
CATALOGAÇÃO CENTRALIZADA
Biblioteca da ETEC Prof.^a Maria Cristina Medeiros

C824

Correntes Invisíveis / Alessandra Lima Vega; Amanda Emanuely Moraes Volpato; Ana Luísa Fontes Friederici; Emanuelli Vitória Jardim Marques; Laura Moraes Vassalo. –
Ribeirão Pires (SP): ETEC MCM, 2025. Monografia. 52 fls.

Formato PDF/A. Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Trabalho de Conclusão de Curso – Centro Paula Souza, ETEC Prof.^a Maria Cristina Medeiros, Ensino Médio Integrado ao Curso Técnico em Recursos Humanos, Ribeirão Pires (SP).

Orientador (a): Profa. Pós-graduação em Psicologia Organizacional
Ingrid de Magalhães da Silva

Depósito: Repositório Institucional do Conhecimento do Centro Paula Souza

Modo de acesso: <http://ric.cps.sp.gov.br>

1. Trabalhadores 2. Direitos 3. Conscientização 4. Leis Consumidores

I. Título II. Autores

CDD 658.3

Elaborado Por: Patricia Cordeiro da Silva Farias – CRB-8/7510

Alessandra Lima Veja
Amanda Emanuely Moraes Volpato
Candidatos: Ana Luísa Fontes Friederici
Emanuelli Vitória Jardim Marques
Laura Moraes Vassalo

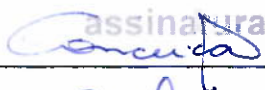
CORRENTES INVISÍVEIS

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Etec Maria Cristina Medeiros
– ETEC MCM - como requisito parcial para
obtenção do grau de Técnico em Recursos
Humanos.

Orientadora Prof^ª. Esp. Ingrid de
Magalhães da Silva

Banca Examinadora:

Nome:	Simone Aparecida Torres de Souza Cunegundes	
Titulação:	Mestra	

Nome:	Maria da Conceição Medeiros	
Titulação:	Mestra	

Nome:	Ingrid de Magalhães da Silva	
Titulação:	Especialista	

A Banca Examinadora deste Trabalho de Conclusão de Curso, em sessão realizada na cidade de Ribeirão Pires em 28 de novembro de 2025, considerou os candidatos:

(X) APROVADOS

() REPROVADOS

DEDICATÓRIA

Dedicamos este trabalho às nossas famílias, pelo apoio constante, pela compreensão nos momentos de ausência e pela força que nos motivou a persistir mesmo diante das dificuldades. A presença de cada um foi essencial para que seguíssemos firmes até o fim.

Dedicamos este trabalho ao professor e coordenador Railon Mendes de Moura, cuja orientação firme, sensível e sempre presente foi essencial durante todas as etapas deste projeto.

Estendemos também esta dedicatória a todos os envolvidos direta ou indiretamente na realização deste trabalho. A colaboração, o apoio e o empenho de cada pessoa durante o ano foram fundamentais para que este projeto se tornasse realidade.

AGRADECIMENTOS

Gostaríamos de expressar nossa sincera gratidão a Deus, cuja presença constante foi fonte de força, direção e inspiração ao longo de toda esta jornada. Sua luz nos sustentou nos momentos de incerteza e nos guiou com sabedoria até a conclusão deste trabalho.

Agradecemos com carinho às nossas famílias, que foram nosso alicerce em todos os momentos. O amor, o incentivo e o apoio incondicional que recebemos foram essenciais para superarmos os desafios enfrentados durante essa caminhada acadêmica.

Nosso agradecimento especial vai ao orientador Railon Moura, por sua mentoria dedicada, paciência e por compartilhar conosco seus conhecimentos e experiências de forma tão generosa.

Também estendemos nosso reconhecimento à ETEC Professora Maria Cristina Medeiros, que nos acolheu em um ambiente educacional repleto de oportunidades para crescer, aprender e evoluir. A todos os professores e colaboradores da instituição, deixamos nosso profundo agradecimento por contribuírem de forma significativa para nossa formação pessoal e acadêmica.

“Quando o trabalho é um prazer, a vida é bela! Mas quando nos é imposto a vida é uma escravidão”.
Máximo Gorky

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “Correntes Invisíveis” tem como objetivo contribuir com o aprofundamento das discussões em torno do trabalho análogo à escravidão, uma prática ainda presente em diversas regiões do Brasil e do mundo, apesar dos avanços legais e sociais. A pesquisa busca lançar luz sobre os mecanismos de invisibilização dessa realidade, destacando a importância da fiscalização, da conscientização dos trabalhadores sobre seus direitos e da responsabilidade social do consumidor. A investigação considera como essencial o cumprimento das leis trabalhistas e a difusão do conhecimento sobre os direitos fundamentais do trabalhador. Ao final, o estudo propõe reflexões e caminhos possíveis para a construção de uma sociedade mais justa, onde a dignidade humana seja efetivamente respeitada no mundo do trabalho, reforçando o papel da educação e da informação como ferramentas fundamentais na prevenção e no enfrentamento dessa violação dos direitos humanos.

Palavras chaves: Trabalhadores. Direitos. Conscientização. Leis. Consumidores.

ABSTRACT

The exploratory study entitled “Invisible Currents” aims to contribute to the deepening of discussions around slave-like labor, a practice still present in several regions of Brazil and the world, despite legal and social advances. The research seeks to shed light on the mechanisms that make this reality invisible, highlighting the importance of monitoring, raising awareness among workers about their rights, and the social responsibility of consumers. The investigation considers compliance with labor laws and the dissemination of knowledge about the fundamental rights of workers to be essential. In the end, the study proposes reflections and possible paths for the construction of a more just society, where human dignity is effectively respected in the world of work, reinforcing the role of education and information as fundamental tools in preventing and confronting this violation of human rights.

Keywords: Workers. Rights. Awareness. Laws. Consumers.

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	16
Figura 2: ODS 3	17
Figura 3: ODS 8	18
Figura 4: ODS 16	18
Figura 5: Mapa de empatia.....	20
Figura 6: Análise de SWOT.....	21
Figura 7: <i>Golden Circle</i>	21
Figura 8: 5W2H	22
Figura 9: Jornada do Usuário.....	23

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Pesquisa de campo – Todas as escolas.....	25
Gráfico 2: Pesquisa de campo – Todas as Escolas.	25

LISTA DE QUADROS E TABELAS

Quadro 1: Caderno de sensibilidade	19
--	----

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	12
1.1	Problemática	12
1.2	Justificativa.....	12
1.3	Objetivo	13
1.3.1	Objetivos geral	13
1.3.2	Objetivos específicos	13
1.4	Metodologia.....	13
1.4.1	Pesquisa bibliográfica	14
1.4.2	Estratégia de Busca:	15
1.4.3	Considerações éticas:	15
2	IMERSÃO	16
1.5	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	16
1.6	Caderno de sensibilidade.....	19
2	MAPA DE EMPATIA.....	20
3	ANÁLISE DE SWOT.....	21
4	<i>Golden Circle</i> (Círculo dourado)	21
5	5W2H	22
6	Jornada do Usuário.....	23
7	PESQUISA EXPLORATIVA	23
7.1	Etec MCM	23
7.2	E.E. Anna Lacevitta Amaral	24
7.3	Pei Doutor Felicio Laurito	24
7.4	E.E. Professora Ruth Neves Sant' Anna	25
8	CAPACITAÇÃO.....	26
8.1	Legislação e Políticas Públicas	27
8.2	Impactos Econômicos e Sociais.....	28
8.2.1	Impactos Econômicos	28
8.2.2	Impactos Sociais	28
8.3	Desafios e Barreiras.....	29
8.4	Boas Práticas Empresariais	29
8.5	Adaptação no Ambiente de Trabalho	30

8.5.1	Parcerias e Colaborações	31
8.6	Perspectivas Futuras.....	31
9	MEIOS DE CAPACITAÇÕES	32
9.1	Cursos de Qualificação Profissional.....	33
9.2	Educação Continuada	33
9.3	Programas de Assistência Social	34
9.4	Oficinas de Empreendedorismo	34
9.5	Parcerias com Instituições Públicas e Privadas	35
9.6	Workshops e Seminários	35
10	REFERENCIAL TEÓRICO	36
10.1	Trabalho escravo contemporâneo.....	36
10.2	Regramentos internacionais.....	38
10.3	A escravidão no mundo.....	38
10.4	No território brasileiro	39
10.5	O que é trabalho análogo a escravidão na atualidade?	41
10.6	Leis trabalhistas: direito dos trabalhadores	42
10.7	Como a lei define o trabalho análogo a escravidão?	43
10.8	Práticas ESG.....	44
10.9	Penas previstas pela lei	45
10.10	INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO	46
10.11	Causas e Realidade da Exploração	46
10.12	A Atuação das Instituições e os Desafios	46
10.13	Impactos e Caminhos para o Futuro	47
11	RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	48
12	CONSIDERAÇÕES FINAIS	49
	REFERÊNCIAS.....	50

1. INTRODUÇÃO

O trabalho análogo a escravidão é uma grave violação dos direitos humanos que ainda persiste em diversas partes do mundo. De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), esse tipo de trabalho é caracterizado pela exploração de indivíduos em condições degradantes, onde são submetidos a jornadas exaustivas, moradia precária, restrição de liberdade e, frequentemente, privação de documentos pessoais. No contexto brasileiro, a prática do trabalho análogo ao escravo está associada a diversas atitudes econômicas, como o corte da cana, a construção civil e o garimpo, afetando principalmente pessoas em situação de vulnerabilidade social, e no exterior temos o exemplo de um grande exportador para o nosso país, a China, onde diversos produtos comprados pela população é fruto de trabalho análogo ao escravo.

1.1 Problemática

O trabalho análogo à escravidão persiste como uma grave violação dos direitos humanos, evidenciando lacunas na efetiva aplicação das leis trabalhistas, no conhecimento dos direitos por parte dos trabalhadores e na responsabilidade dos consumidores. Além disso, a terceirização de mão de obra tem sido apontada como um facilitador dessa prática, especialmente em setores como construção civil e agricultura, onde a fiscalização é mais desafiadora. A falta de conhecimento dos direitos trabalhistas por parte dos empregados e a ausência de uma cultura de consumo responsável por parte da sociedade contribuem para a manutenção desse cenário. A fim de, compreender como as falhas na aplicação das leis, o desconhecimento dos direitos pelos trabalhadores e a falta de conscientização dos consumidores perpetuam o trabalho análogo à escravidão no Brasil contemporâneo.

1.2 Justificativa

O tema justifica-se pela relevância social e jurídica da problemática, considerando que, embora formalmente abolida no século XIX, a escravidão ainda persiste sob formas contemporâneas que violam direitos fundamentais e

ferem a dignidade humana. O título proposto remete às estruturas ocultas de opressão que mantêm milhares de trabalhadores em condições degradantes, muitas vezes invisibilizadas pela sociedade e pelo sistema produtivo. A presente pesquisa se propõe a analisar criticamente os fatores que favorecem a perpetuação desse tipo de exploração, além de discutir a eficácia das políticas públicas, da legislação vigente e da atuação dos órgãos fiscalizadores no enfrentamento dessa realidade. Dessa forma, o trabalho busca contribuir para a produção acadêmica e para a construção de uma consciência coletiva voltada à erradicação de práticas laborais que afrontam os princípios constitucionais e os direitos humanos.

1.3 Objetivo

Nesse tópico serão apresentados o Objetivo Geral e os Objetivos Específicos do trabalho de conclusão de curso.

1.3.1 Objetivos geral

Analisar e compreender o trabalho análogo a escravidão no Brasil suas causas estruturais e impactos sociais. Busca-se identificar os setores mais afetados, as condições impostas aos trabalhadores e as dificuldades na erradicação alertando consumidores de marcas grandes.

1.3.2 Objetivos específicos

Conscientizar trabalhadores e pessoas inativas sobre as leis trabalhistas através do Instagram, reportar notícias de todo Brasil para alertar sobre o trabalho análogo a escravidão, deixar as pessoas em estado de alerta para denunciar casos de trabalho forçado.

1.4 Metodologia

O Trabalho de Conclusão de Curso Correntes Invisíveis adota uma abordagem quali-quantitativa, fundamentada tanto em pesquisa bibliográfica e documental — envolvendo legislação trabalhista, artigos acadêmicos e casos reais de trabalho análogo à escravidão — quanto na análise de dados

estatísticos referentes à incidência desse problema no Brasil. As informações obtidas, combinando a profundidade interpretativa do método qualitativo com a objetividade da mensuração quantitativa, serão transformadas em materiais informativos e visuais, com o objetivo de conscientizar consumidores e trabalhadores sobre seus direitos e sobre a importância do consumo responsável. A pesquisa foi desenvolvida a partir de:

Pesquisa de campo:

Realizada nas escolas: E.E. Anna Laceyvitta Amaral, Pei Doutor Felício Laurito e E.E. Professora Ruth Neves Sant' Anna, todas no dia 07/04/25, foram feitas análises exploratórias dentro do cenário escolar, para verificar o nível de conhecimento do assunto dentro da organização. A partir disso, nós conseguimos mensurar e testar as hipóteses da pesquisa exploratória.

1.4.1 Pesquisa bibliográfica

Os conceitos analisados foram: A reinserção de trabalhadores resgatados de condições análogas à escravidão apresenta grandes desafios sociais, econômicos e psicológicos. De acordo com dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), muitos desses trabalhadores sofrem com o estigma, a baixa escolaridade e a ausência de qualificação profissional, o que dificulta significativamente sua entrada ou retorno ao mercado de trabalho formal.

Segundo o relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2017), a capacitação profissional e o apoio psicossocial são instrumentos fundamentais para garantir a autonomia dessas pessoas. A OIT enfatiza que “a oferta de formação técnica, aliada ao acompanhamento psicológico e social, contribui diretamente para a quebra do ciclo de exploração e pobreza”.

Além disso, programas como o Ação Integrada, uma iniciativa entre MTE, OIT, Ministério Público do Trabalho (MPT) e universidades públicas, demonstram a eficácia de ações conjuntas que promovem educação, qualificação e inserção no mercado para trabalhadores resgatados. De acordo com o procurador do trabalho Luís Antônio Camargo (MPT, 2015), “o sucesso da reinserção está diretamente ligado à articulação entre Estado, empresas e sociedade civil”.

Workshops sobre direitos trabalhistas, programas de alfabetização e cursos de curta duração são exemplos de meios eficazes de reintegração. O apoio psicológico, muitas vezes negligenciado, é essencial para restaurar a dignidade e a autoestima desses trabalhadores, que geralmente carregam traumas profundos decorrentes das experiências de exploração.

Grupos de apoio comunitário e iniciativas de economia solidária também têm sido estratégias bem-sucedidas. Conforme destaca Antunes (2018), “é necessário oferecer mais do que emprego: é preciso garantir cidadania”. Isso inclui também a concessão de documentos, acesso a benefícios sociais e orientação jurídica.

Portanto, a capacitação profissional, o suporte emocional e a criação de políticas públicas contínuas são fatores indispensáveis para assegurar que trabalhadores libertos de condições análogas à escravidão possam reconstruir suas vidas com dignidade e segurança.

1.4.2 Estratégia de Busca:

A busca por literatura relevante foi realizada em base de dados acadêmicos, como Google acadêmico e CAPES. Utilizaram-se palavras-chaves como “análogo a escravidão”, “trabalho escravo”, “direitos trabalhistas” e “impactos na saúde física e mental”. Além disso, foram realizadas buscas manuais em bibliografia de artigos selecionados para identificar estudos adicionais.

1.4.3 Considerações éticas:

Foi fundamental observar as considerações éticas que respeitem a dignidade dos participantes. A promoção da autonomia é essencial; os indivíduos foram informados sobre os objetivos e métodos da pesquisa, garantindo todas as participações de maneira voluntária. As confidencialidades das informações foram rigorosamente mantidas, protegendo dados pessoais e todas as histórias de vida. É importante também ser sensível às particularidades de cada participante, adaptando abordagens que respeitem suas realidades. Além disso, a pesquisa busca não apenas a reintegração profissional, mas

também o bem-estar emocional dos participantes, sempre orientado por um compromisso com a responsabilidade social e o empoderamento.

2 IMERSÃO

A imersão teve como objetivo aprofundar o entendimento sobre o fenômeno do trabalho análogo à escravidão no Brasil contemporâneo. Essa etapa foi essencial para compreender as condições reais vivenciadas por trabalhadores em situação de vulnerabilidade, bem como os fatores sociais, econômicos e institucionais que perpetuam essa prática. Por meio da análise de estudos de caso, relatos de vítimas, reportagens investigativas e dados fornecidos por órgãos de fiscalização, foi possível estabelecer um contato mais direto com a realidade do tema pesquisado. Essa metodologia permitiu a coleta de dados qualitativos relevantes, como percepções subjetivas, sentimento de insegurança, medo e invisibilidade social por parte das vítimas. Além disso, possibilitou a análise crítica sobre a atuação do Estado, das empresas e da sociedade civil no enfrentamento dessa violação dos direitos humanos. A vivência teórica e empírica proporcionada pela imersão contribuiu para uma compreensão mais sensível, profunda e humanizada do problema, enriquecendo significativamente o desenvolvimento da pesquisa.

1.5 Objetivo de Desenvolvimento Sustentável

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que possamos atingir a Agenda 2030 no Brasil.

Figura 1: Objetivo de Desenvolvimento Sustentável



Fonte: ONU – Organização das Nações Unidas (2025)

A seguir, são destacadas as ODS que possuem relação direta com os objetivos e impactos deste trabalho de conclusão de curso:

Figura 2: ODS 3



Fonte: ONU – Organização das Nações Unidas (2025)

Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

O trabalho análogo à escravidão impõe condições degradantes que afetam diretamente a saúde física e mental dos trabalhadores. Jornadas exaustivas, exposição a riscos, falta de acesso a serviços básicos e violência

psicológica violam o direito ao bem-estar. O presente projeto contribui para o ODS 3 ao buscar visibilizar essas violações e promover ações de conscientização que pressionem por melhores condições de trabalho e fiscalização mais eficaz.

Figura 3: ODS 8



Fonte: ONU – Organização das Nações Unidas (2025)

Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos.

A pesquisa está diretamente alinhada com o ODS 8 ao abordar a necessidade de erradicação do trabalho forçado e da exploração laboral. Ao promover a conscientização sobre os direitos trabalhistas, fomentar denúncias e alertar consumidores sobre marcas envolvidas em práticas abusivas, o projeto fortalece a luta por um mercado de trabalho mais justo, com emprego digno e protegido por leis eficazes.

Figura 4: ODS 16



Fonte: ONU – Organização das Nações Unidas (2025)

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis.

O combate ao trabalho análogo à escravidão exige o fortalecimento das instituições públicas, maior atuação dos órgãos fiscalizadores e acesso à justiça para os trabalhadores explorados. Este projeto dialoga com o ODS 16 ao analisar criticamente a atuação do Estado, propor melhorias na aplicação das leis e incentivar uma cultura de denúncia e responsabilização, reforçando o papel da justiça social no enfrentamento das desigualdades estruturais.

1.6 Caderno de sensibilidade

O objetivo desta ferramenta de *Design Thinking* é conseguir entender o universo do cliente sem estar fisicamente presente. A vantagem é que, mediante abordagem de assuntos mais delicados, o usuário se sente mais à vontade para revelar informações devido à distância geográfica do entrevistador.

De acordo com Fábio Lúcio Meira (2022, p.37):

Um Caderno de Sensibilização é uma ferramenta similar a um questionário, mas que exige maior interação e atenção por parte dos membros do público-alvo que participarão da atividade de coleta de dados.

O principal diferencial do Caderno de Sensibilização está na continuidade de sua aplicação para a coleta de dados, ou seja, o mesmo conjunto de dados pode ser coletado inúmeras vezes, compondo um cenário específico e complexo sobre um determinado fato, atividade ou tarefa

Quadro 1: Caderno de sensibilidade

SENTIMENTO	REFLEXÃO
	Falta de informação sobre a escravidão moderna ainda afasta muitos consumidores do problema.
	Ter consciência e escolher pagar mais por um produto ético é um ato de empatia e mudança.
	Mesmo com interesse no tema, a pouca participação ativa mostra o quanto ainda há a se engajar.
	Cada pessoa que escolhe se informar e agir com consciência se torna parte da mudança, pequenas atitudes geram grandes transformações.

Fonte: Própria autoria, 2025

2 MAPA DE EMPATIA

O mapa de empatia é uma ferramenta que permite com que os usuários conheçam seus clientes/ público-alvo de uma forma mais objetiva, oferece também uma visão real das suas necessidades, propondo então um produto ou projeto eficaz, com o alcance real dos desejos de seus clientes.

Figura 5: Mapa de empatia.

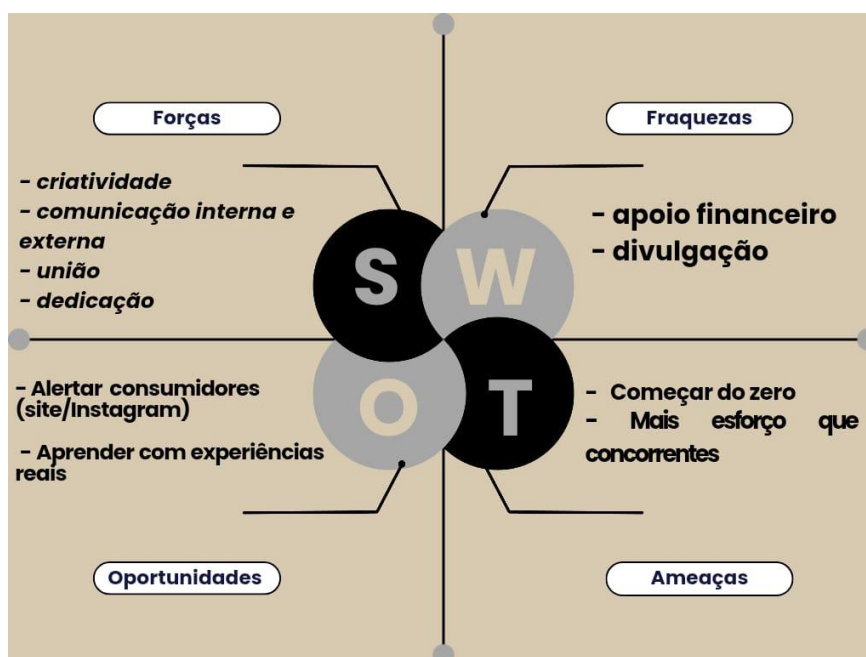


Fonte: Própria autoria, 2025

3 ANÁLISE DE SWOT

A análise de SWOT, é uma ferramenta de estratégia para projeto e/ ou negócio, onde identifica os pontos fortes e fracos, assim como as oportunidades e ameaças das situações futuras. Auxilia os desenvolvedores a criarem uma constância e consciência dos fatores internos e externos que podem influenciar nos seus resultados e tomadas de decisões.

Figura 6: Análise de SWOT.



Fonte: Própria autoria, 2025

4 Golden Circle (Círculo dourado)

O *Golden Circle* seria o tipo de direcionamento que as lideranças de sucesso se guiam, sendo esse guia um círculo, onde três perguntas centrais são sempre respondidas: por quê, como e o quê?

Figura 7: Golden Circle.

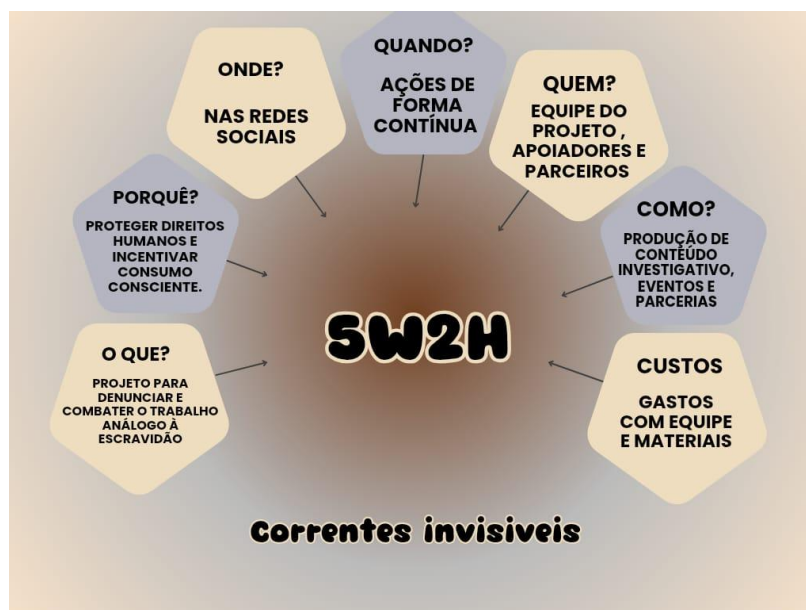


Fonte: Própria autoria, 2025

5 5W2H

O "5W2H" é uma ferramenta de gestão usada para planejar e executar tarefas ou projetos de forma eficaz. Consiste em sete perguntas que começam com as letras "W" e "H". Essas perguntas ajudam a esclarecer todos os aspectos importantes de uma tarefa ou projeto, garantindo que seja bem planejado e executado de forma eficiente.

Figura 8: 5W2H

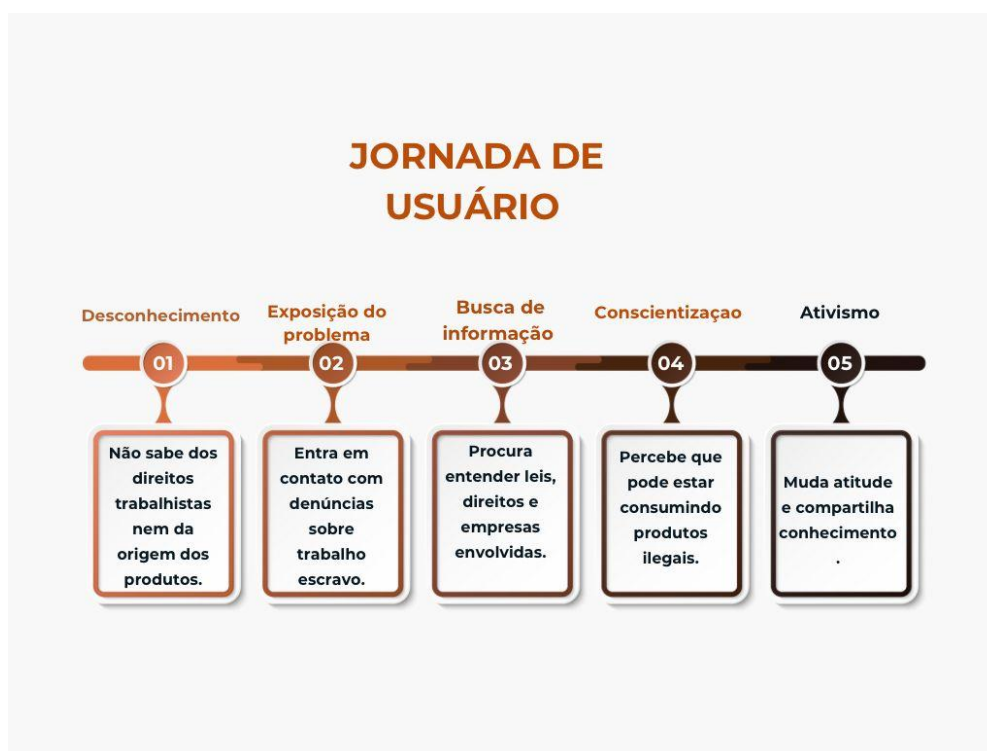


Fonte: Própria autoria, 2025

6 Jornada do Usuário

A jornada do usuário descreve a experiência completa que um cliente tem com um produto ou serviço, desde o primeiro contato até o pós-venda, passando por todas as interações e pontos de contato. Mapear essa jornada ajuda as empresas a entenderem o comportamento do cliente, identificar pontos de melhoria e otimizar a experiência para aumentar a satisfação e a fidelização.

Figura 9: Jornada do Usuário



Fonte: Própria autoria, 2025

7 PESQUISA EXPLORATIVA

7.1 Etec MCM

A realização da pesquisa justifica-se pela relevância social e educacional do tema trabalho análogo à escravidão. Trata-se de uma prática ilegal, mas ainda

recorrente no Brasil, especialmente em regiões de vulnerabilidade socioeconômica. A maioria dos adolescentes não possui conhecimento sobre a permanência dessa forma de exploração, o que torna a escola um espaço essencial para o levantamento de dados e conscientização. A abordagem inicial buscou verificar se esse tema faz parte das discussões pedagógicas cotidianas e como ele é compreendido pelos discentes.

7.2 E.E. Anna Lacevitta Amaral

A Escola Anna Lacevitta Amaral foi escolhida por apresentar uma estrutura voltada para a formação cidadã, sendo um ambiente propício para a análise do papel da educação na promoção dos direitos humanos. Investigar como o trabalho análogo à escravidão é tratado no currículo e nas ações pedagógicas permite identificar lacunas e potenciais formativos. O objetivo é entender o impacto do conhecimento (ou da falta dele) sobre a dignidade do trabalho e os direitos garantidos pela Constituição Federal, além de avaliar se há iniciativas escolares voltadas à educação crítica sobre violações laborais contemporâneas.

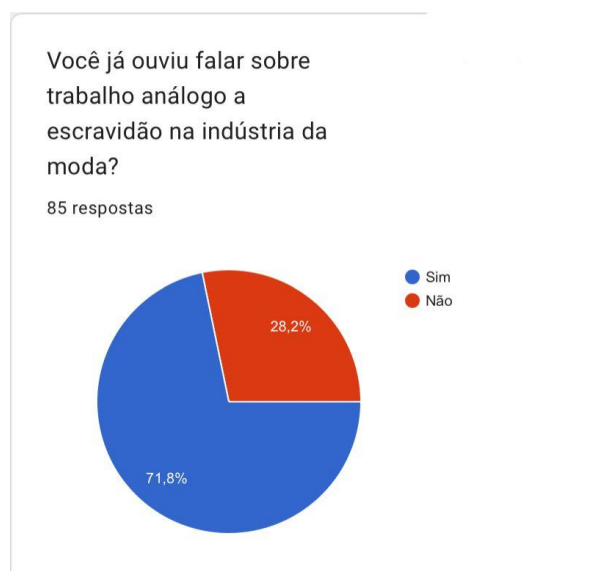
7.3 Pei Doutor Felicio Laurito

Na Pei Doutor Felicio Laurito, o foco da pesquisa concentrou-se na importância da conscientização de adolescentes sobre o tema. Considerando que os estudantes estão em um período de construção de identidade e de valores sociais, a abordagem do trabalho análogo à escravidão nesta etapa da vida torna-se fundamental. A pesquisa procurou verificar o quanto os alunos compreendem o que caracteriza esse tipo de exploração e se são capazes de reconhecer situações reais de violação de direitos. A educação crítica nesse campo contribui para formar sujeitos mais conscientes, engajados e capazes de prevenir e denunciar abusos.

7.4 E.E. Professora Ruth Neves Sant' Anna

A Escola Ruth Neves San't Anna serviu como espaço para observar como se dá a articulação entre a teoria aprendida em sala de aula e a realidade social enfrentada no Brasil. Por meio da aplicação de questionários e rodas de conversa, buscou-se identificar o nível de conhecimento dos alunos sobre o tema e analisar como essas informações são discutidas no contexto pedagógico. A proposta foi avaliar se há integração entre os conteúdos escolares e os desafios sociais concretos, como o combate ao trabalho escravo contemporâneo. Essa articulação é essencial para uma formação ética e crítica, que ultrapasse os limites do conteúdo formal e contribua para a transformação social.

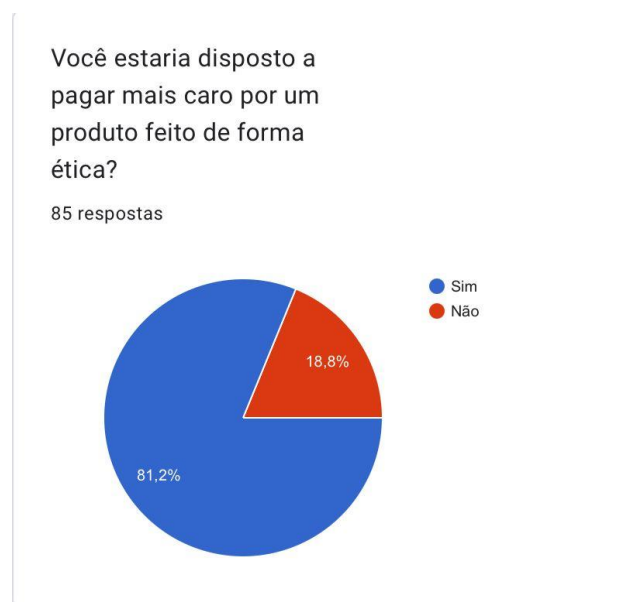
Gráfico 1: Pesquisa de campo – Todas as escolas.



Fonte: Própria autoria, 2025

Foi possível observar que o índice de alunos que já ouviram falar sobre trabalho análogo à escravidão na indústria da moda é superior ao daqueles que nunca tiveram contato com o tema. Esse resultado pode ser atribuído ao aumento da visibilidade da temática, sobretudo por meio das redes sociais e veículos de imprensa.

Gráfico 2: Pesquisa de campo – Todas as Escolas.



Fonte: Própria autoria, 2025

Observa-se que a quantidade de pessoas dispostas a pagar mais por um produto fabricado de maneira ética é superior à daqueles que não estariam. Isso ocorre devido ao crescente interesse dos consumidores por práticas empresariais sustentáveis e socialmente responsáveis. A conscientização sobre questões ambientais, condições de trabalho e impacto social tem levado muitos a priorizarem marcas que demonstram compromisso com a ética na produção. Além disso, o aumento da transparência nas cadeias de fornecimento tem permitido que os consumidores façam escolhas mais informadas, o que fortalece ainda mais a demanda por produtos que respeitam normas éticas.

8 CAPACITAÇÃO

A capacitação é um aspecto essencial no processo de reintegração social e profissional de indivíduos resgatados de situações de trabalho análogo à escravidão. O enfrentamento desse problema exige mais do que a simples retirada dos trabalhadores de condições degradantes: é necessário oferecer oportunidades reais de reconstrução da vida, por meio do desenvolvimento de habilidades, formação profissional e inclusão produtiva.

Neste contexto, a capacitação cumpre um papel estratégico ao promover a autonomia desses indivíduos, contribuindo para o fortalecimento da autoestima

e para a superação de traumas associados à exploração. Ao desenvolver competências técnicas e comportamentais, os trabalhadores deixam de ser vistos apenas como vítimas e passam a ser reconhecidos como sujeitos ativos em suas trajetórias, com potencial para participar plenamente da sociedade e do mercado de trabalho.

Além disso, os programas de capacitação devem ser acompanhados de suporte psicológico, social e jurídico, garantindo que os resgatados recebam um atendimento integral. Essa abordagem multidisciplinar é fundamental para evitar a revitimização e impedir que essas pessoas retornem a contextos de vulnerabilidade e exploração. A avaliação contínua dos processos formativos também se faz necessária para assegurar que as intervenções sejam eficazes, adaptadas à realidade local e às necessidades individuais dos beneficiados.

8.1 Legislação e Políticas Públicas

A atuação do Estado brasileiro no combate ao trabalho análogo à escravidão é respaldada por legislações importantes, como o Artigo 149 do Código Penal, que tipifica e criminaliza a submissão de alguém a condições de trabalho forçado, jornada exaustiva, condições degradantes ou restrição de locomoção. A partir dos anos 2000, políticas públicas mais consistentes passaram a ser desenvolvidas, como o Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo e a criação da “Lista Suja” do trabalho escravo, que expõe empregadores flagrados pela prática.

Essas ações representam avanços, mas ainda enfrentam desafios consideráveis. A fiscalização, principalmente em áreas rurais e isoladas, depende de operações conjuntas entre o Ministério do Trabalho, a Polícia Federal e o Ministério Público do Trabalho, sendo muitas vezes limitada por falta de recursos e pressão política. Ainda há resistência de setores econômicos que veem a legislação como um entrave, e não como uma proteção à dignidade humana.

Para que haja uma mudança efetiva, é necessário que o Estado invista não apenas na repressão e no resgate, mas também na prevenção e reinserção social por meio da educação, capacitação profissional e incentivo à geração de renda. A atuação integrada entre poder público, sociedade civil, empresas e

organizações sociais é essencial para romper o ciclo da escravidão contemporânea, garantindo que os trabalhadores libertos tenham reais condições de reconstruir suas vidas com dignidade e liberdade.

8.2 Impactos Econômicos e Sociais

O trabalho análogo à escravidão tem consequências profundas e multifacetadas, que afetam não apenas os indivíduos diretamente explorados, mas também a sociedade e a economia de forma ampla. As marcas deixadas por essa violação de direitos são visíveis tanto no plano individual quanto nas estruturas sociais e institucionais.

8.2.1 Impactos Econômicos

A manutenção de práticas laborais análogas à escravidão compromete seriamente o desenvolvimento econômico sustentável. A exploração de trabalhadores em condições degradantes impede a geração de empregos formais, reduz a arrecadação de tributos e distorce a concorrência, favorecendo empregadores que operam na ilegalidade.

Além disso, o resgate de trabalhadores nessas condições gera custos significativos ao Estado, especialmente no que se refere à fiscalização, ao apoio jurídico e à assistência emergencial. Há também impactos indiretos: trabalhadores em situação de escravidão não contribuem para o sistema previdenciário e, muitas vezes, necessitam de serviços públicos após o resgate, como saúde, moradia e programas sociais.

A produtividade também é afetada: trabalhadores submetidos a jornadas exaustivas, sem descanso e em condições insalubres, têm sua saúde comprometida, resultando em incapacidades e, eventualmente, em maior demanda por serviços de saúde pública.

8.2.2 Impactos Sociais

Do ponto de vista social, as consequências são igualmente graves. O trabalho análogo à escravidão é frequentemente sustentado por ciclos de pobreza, analfabetismo, exclusão social e racismo estrutural. As vítimas, em sua

maioria, são pessoas em situação de vulnerabilidade extrema, como migrantes, trabalhadores rurais, indígenas e afrodescendentes.

As famílias dessas vítimas enfrentam o rompimento de laços sociais, a insegurança alimentar, e a perda de autonomia econômica. Comunidades inteiras são afetadas quando a única alternativa de subsistência está ligada a empregadores que exploram a força de trabalho de maneira desumana. O resultado é a perpetuação da marginalização e o enfraquecimento da coesão social.

8.3 Desafios e Barreiras

A reintegração ao mercado formal de trabalho dos indivíduos resgatados de situações de escravidão contemporânea é um processo desafiador. O estigma, a baixa escolaridade e a ausência de qualificação profissional tornam o retorno à vida ativa extremamente difícil. Muitos enfrentam preconceito de empregadores e da sociedade em geral, que não compreendem a complexidade da situação que os levou à exploração.

Outro obstáculo é a falta de políticas públicas de longo prazo que ofereçam suporte contínuo após o resgate. Ainda que existam medidas emergenciais, como o pagamento de verbas rescisórias e a emissão de documentos, muitas vezes o acompanhamento psicológico, social e profissional não é efetivamente garantido.

A falta de apoio emocional e de preparo para enfrentar a pressão do mercado de trabalho pode gerar recaídas, como retorno ao subemprego ou nova sujeição à exploração. Por isso, ações integradas entre governo, empresas, ONGs e a sociedade civil são essenciais para garantir a verdadeira inclusão e autonomia dessas pessoas.

8.4 Boas Práticas Empresariais

As empresas têm papel fundamental no combate ao trabalho análogo à escravidão, tanto na prevenção da exploração em suas cadeias produtivas quanto na promoção da reparação social e da inclusão de pessoas resgatadas. O setor de Recursos Humanos, em especial, pode atuar na construção de

ambientes inclusivos e na capacitação de profissionais e lideranças para lidar com esses casos com ética, empatia e responsabilidade social.

Programas internos que ofereçam capacitação técnica, apoio psicológico e inserção monitorada são exemplos de boas práticas. Além disso, ao firmar compromissos com a contratação de trabalhadores resgatados, a empresa contribui para a quebra do ciclo da exploração, promovendo dignidade e autonomia para essas pessoas.

O setor de Recursos Humanos pode promover ações de sensibilização interna, criar políticas de diversidade e inclusão, oferecer mentorias e parcerias com instituições sociais. Ao adotar uma postura ativa na reparação dos danos sociais causados pela escravidão moderna, a organização fortalece sua imagem, sua responsabilidade corporativa e seu compromisso com os direitos humanos.

8.5 Adaptação no Ambiente de Trabalho

A reintegração de trabalhadores que escaparam de situações de trabalho análogo à escravidão no ambiente formal é um tema delicado e complexo, que envolve desafios significativos tanto para esses indivíduos quanto para as organizações e a sociedade. Este processo de adaptação é fundamental para garantir a dignidade, a estabilidade econômica e a reconstrução da vida dessas pessoas, exigindo um esforço conjunto de políticas públicas eficazes, suporte social e práticas empresariais inclusivas.

As empresas e organizações têm papel crucial na facilitação desse processo de reintegração. Programas específicos de inclusão e acolhimento para esses trabalhadores têm demonstrado impacto positivo, incluindo o oferecimento de suporte psicológico, orientação jurídica, capacitação profissional e oportunidades de emprego com condições justas e dignas. Criar um ambiente de trabalho que valorize a dignidade e respeite os direitos humanos é essencial para a recuperação desses indivíduos.

Além disso, é indispensável a sensibilização e capacitação dos demais colaboradores para a compreensão das realidades enfrentadas por esses trabalhadores, promovendo a empatia e o combate ao preconceito. Treinamentos e campanhas de conscientização são ferramentas importantes

para construir uma cultura organizacional inclusiva, que reconheça e respeite a diversidade e a trajetória de cada pessoa.

Os benefícios de políticas inclusivas são amplos. Para as empresas, além da responsabilidade social corporativa, a promoção de um ambiente de trabalho justo e diversificado contribui para a melhoria do clima organizacional e fortalece a imagem institucional. Para os trabalhadores em situação de vulnerabilidade, a estabilidade no emprego é um fator essencial para reconstruir a autonomia, garantir a subsistência digna e prevenir a reincidência em situações de exploração.

8.5.1 Parcerias e Colaborações

Com os avanços sociais e tecnológicos, torna-se essencial oferecer treinamentos e oportunidades para garantir que todos os trabalhadores estejam alinhados às exigências do mercado e tenham seus direitos respeitados. A capacitação e a educação profissional de pessoas resgatadas de situações análogas à escravidão, bem como de seus parceiros e instituições envolvidas, são estratégias fundamentais para promover a inclusão social e prevenir a reincidência.

Empresas conscientes, como a Amazon, reconhecem a importância dos treinamentos corporativos, especialmente como forma de reconstruir trajetórias profissionais e pessoais. Segundo a American Society for Training and Development (ASTD), organizações que investem em capacitações personalizadas observam um aumento de até 218% na produtividade e lucros até 24% maiores.

Esses resultados mostram que, ao oferecer formação qualificada, os trabalhadores se sentem valorizados. Para pessoas reabilitadas, esse processo é essencial para que retomem sua dignidade, autoestima e autonomia, rompendo com ciclos de exploração e exclusão social.

8.6 Perspectivas Futuras

A capacitação representa uma ferramenta poderosa na reconstrução da vida de pessoas que foram vítimas de trabalho análogo à escravidão. Oferecer

oportunidades para o desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais é essencial para que esses indivíduos possam não apenas se reintegrar à sociedade, mas também conquistar autonomia e dignidade em sua trajetória profissional.

Essa qualificação pode abrir caminhos concretos para melhores oportunidades de emprego e crescimento pessoal. Ao investir em seu desenvolvimento, as vítimas se tornam aptas a enfrentar os desafios do mercado formal de trabalho, rompendo com o ciclo de exploração e vulnerabilidade que enfrentaram no passado.

Num cenário cada vez mais marcado pela transformação digital, o domínio das novas tecnologias torna-se um diferencial. A capacitação que inclui o uso de ferramentas tecnológicas modernas contribui para que esses trabalhadores não apenas se atualizem, mas também possam aplicar esses conhecimentos em ambientes laborais que respeitem seus direitos.

Para os que estão em processo de reinserção social, especialmente após vivenciarem situações degradantes, é fundamental ter acesso a programas de capacitação que considerem suas experiências, valorizem suas habilidades e promovam o reconhecimento de suas capacidades. Essa valorização fortalece a autoestima e promove um senso de pertencimento que é vital para o sucesso da reintegração.

Portanto, é indispensável que instituições públicas e privadas se comprometam com políticas de inclusão produtiva que respeitem as especificidades dessas vítimas, garantindo que tenham as ferramentas necessárias para construir um futuro mais justo, livre e sustentável.

9 MEIOS DE CAPACITAÇÕES

Os meios de capacitação consistem em um conjunto de estratégias e ferramentas utilizadas para desenvolver competências e habilidades em indivíduos ou grupos. Essenciais no contexto educacional e profissional, visam preparar os participantes para os desafios do mercado de trabalho, aumentando sua empregabilidade. Além disso, promovem a atualização contínua de conhecimentos, fundamentais para que os profissionais acompanhem as

evoluções em suas áreas. Assim, a capacitação não apenas favorece o crescimento individual, mas também fortalece as organizações e a sociedade como um todo.

9.1 Cursos de Qualificação Profissional

Os cursos de qualificação profissional são fundamentais para a reinserção dos trabalhadores resgatados do trabalho análogo à escravidão no mercado formal. Esses cursos oferecem capacitação técnica em áreas como agricultura sustentável, construção civil, costura e carpintaria, alinhadas às demandas locais. Além de desenvolver habilidades práticas, esses programas contribuem para a recuperação da autoestima e autonomia financeira dos trabalhadores, impactados pelas condições de exploração. A parceria entre órgãos públicos, instituições de ensino e organizações não governamentais é essencial para viabilizar essas qualificações e garantir o acompanhamento necessário durante o processo de reinserção.

9.2 Educação Continuada

A educação continuada, como o próprio termo sugere, é um processo educacional em constante evolução. Este conceito abarca três aspectos distintos: acadêmico, profissional e pessoal, cada um contribuindo para o desenvolvimento contínuo do indivíduo.

A educação continuada enfatiza a importância de manter uma jornada educacional constante ao longo da vida. Ela sustenta a ideia de que nunca é tarde para aprender algo novo ou aprimorar habilidades existentes. Este conceito ressalta a necessidade de busca por conhecimento de forma regular e permanente, não apenas em determinados momentos da vida, mas sim como um compromisso contínuo. Diz respeito à acumulação de conhecimentos complementares que permitem que indivíduos, em qualquer esfera da vida – acadêmica, profissional ou pessoal – permaneçam atualizados e em constante aprimoramento dentro de uma determinada área de conhecimento.

Educação continuada envolve as atividades de ensino após a graduação, possui duração definida e utiliza metodologia tradicional, tais como as pós-graduações, enquanto a educação permanente estrutura-se a partir de dois

elementos: as necessidades do processo de trabalho e o processo crítico como inclusivo ao trabalho. Para o Glossário eletrônico da BVS, educação continuada, consiste no processo de aquisição sequencial e acumulativa de informações técnico-científicas pelo trabalhador, por meio de escolarização formal, de vivências, de experiências laborais e de participação no âmbito institucional ou fora dele.

A partir disso, a educação desempenha papel importante na recuperação dos trabalhadores que sofreram trabalho análogo à escravidão, muitos dos quais apresentam baixa escolaridade devido à exclusão social e às condições precárias de trabalho. A oferta de alfabetização, reforço escolar e conclusão do ensino fundamental ou médio possibilita o desenvolvimento intelectual e social desses indivíduos. Além disso, essa formação contribui para o fortalecimento da cidadania, permitindo maior compreensão dos direitos e deveres, o que é fundamental para evitar situações futuras de exploração.

9.3 Programas de Assistência Social

O atendimento social aos trabalhadores resgatados deve ser integral, contemplando suporte psicológico, jurídico e social. O acompanhamento psicológico é necessário para tratar traumas decorrentes da exploração e auxiliar na reconstrução da autoestima. A orientação jurídica garante o acesso aos direitos trabalhistas e previdenciários. O apoio social inclui benefícios temporários, como auxílio-moradia e alimentação, facilitando a estabilidade durante o processo de capacitação e reinserção. Esses programas visam assegurar que o trabalhador resgatado tenha condições dignas para se reconstruir e evitar o retorno a situações de vulnerabilidade.

9.4 Oficinas de Empreendedorismo

As oficinas de empreendedorismo têm se mostrado uma alternativa eficaz para a geração de renda entre trabalhadores resgatados, especialmente em regiões com poucas oportunidades formais de emprego. Essas capacitações abordam temas como planejamento financeiro, gestão de negócios, marketing e formalização, preparando os participantes para a criação e manutenção de

pequenos empreendimentos ou cooperativas. Além disso, promovem o desenvolvimento de competências que contribuem para a independência econômica e para a prevenção da reincidência em condições de trabalho degradantes.

9.5 Parcerias com Instituições Públicas e Privadas

O enfrentamento ao trabalho análogo à escravidão requer a articulação entre diversos setores da sociedade. Parcerias entre órgãos governamentais, instituições educacionais, empresas e organizações não governamentais são essenciais para a oferta de capacitação, acompanhamento e inserção no mercado de trabalho. Essas alianças possibilitam o acesso a recursos, infraestrutura e programas adaptados às necessidades específicas dos trabalhadores resgatados. O trabalho conjunto fortalece as redes de proteção social, amplia as oportunidades de emprego formal e contribui para a efetividade das políticas públicas de combate à exploração laboral.

9.6 Workshops e Seminários

Workshops e seminários configuram estratégias eficazes de capacitação para trabalhadores resgatados de situações de trabalho análogo à escravidão. Essas metodologias possibilitam a transmissão de conhecimentos teóricos e práticos em formatos dinâmicos e interativos, favorecendo a aprendizagem e a troca de experiências entre os participantes. Os temas abordados costumam incluir direitos trabalhistas, saúde e segurança no trabalho, desenvolvimento de habilidades técnicas específicas, bem como aspectos relacionados à cidadania e à ética profissional. Além disso, esses espaços promovem o fortalecimento da rede de apoio social, estimulando a integração e o empoderamento dos trabalhadores. Dessa forma, workshops e seminários complementam outras formas de capacitação, contribuindo significativamente para a reinserção social e econômica dos indivíduos resgatados.

10 REFERENCIAL TEÓRICO

10.1 Trabalho escravo contemporâneo

Na legislação brasileira, o artigo 149 do Código Penal define com clareza os elementos que caracterizam a redução de um ser humano à condição análoga à de escravo. Estes elementos são: a submissão a trabalhos forçados ou a jornadas exaustivas, a sujeição a condições degradantes de trabalho e a restrição de locomoção do trabalhador. Estes são aspectos essenciais para a compreensão da realidade do trabalho escravo no Brasil, uma forma de exploração que, embora ilegal, ainda persiste em várias partes do território nacional.

O conceito de trabalho escravo contemporâneo, conforme estabelecido pela legislação brasileira, representa um grande avanço na luta contra essa dura e vergonhosa realidade. O avanço está na ampliação da definição, que agora abarca situações bem mais complexas do que a simples privação de liberdade. Esse conceito expande o entendimento da escravidão moderna, que não se limita apenas ao aprisionamento físico, mas também a situações em que os trabalhadores são submetidos a condições de trabalho que atentam contra sua dignidade e integridade.

Atualmente, o trabalho escravo pode se manifestar de diversas formas. Uma das mais recorrentes é a *submissão a condições degradantes de trabalho*, que inclui ambientes insalubres, falta de equipamentos de segurança adequados, alimentação precária ou inexistente e até mesmo a exposição a riscos fatais. A jornada de trabalho excessiva também é um dos principais indicadores dessa realidade, onde os trabalhadores são obrigados a laborar por longas horas, muitas vezes sem descanso adequado, e em situações de extrema exaustão física e psicológica.

Outro aspecto frequentemente presente é a obrigação de continuar no trabalho por dívidas, uma prática muito comum em áreas como a agricultura, a construção civil e até mesmo em serviços domésticos. Nesses casos, o trabalhador fica preso a uma dívida impossível de ser quitada, com os empregadores manipulando essa situação para garantir sua permanência em condições de trabalho análogas à escravidão. Além disso, a *restrição de*

locomoção é uma característica de várias situações de escravidão contemporânea, onde o trabalhador é impedido de sair do local de trabalho, seja por meio de vigilância constante, seja por uma rede de controle psicológico, com a ameaça de represálias.

O trabalho escravo contemporâneo, por sua natureza difusa e insidiosa, é um fenômeno que transcende as fronteiras do campo e atinge diversos setores da sociedade. Embora o Brasil tenha avançado em termos legislativos e com políticas de fiscalização mais rigorosas, a realidade ainda é alarmante. A grande questão é que, muitas vezes, o trabalho escravo se disfarça sob a aparência de uma relação de trabalho regular, dificultando sua identificação e, conseqüentemente, sua erradicação. Trabalhadores, em sua maioria vulneráveis e em situação de extrema pobreza, são as principais vítimas dessa prática.

Ademais, o conceito de escravidão contemporânea também está intimamente relacionado com o tráfico de pessoas, que visa explorar indivíduos, muitas vezes migrantes ou de comunidades periféricas, em diversas formas de trabalho forçado. Além disso, a globalização e a cadeia produtiva internacional também desempenham um papel relevante, uma vez que as grandes empresas podem se beneficiar indiretamente da exploração de trabalho escravo, especialmente em países com sistemas de fiscalização mais frágeis.

A luta contra o trabalho escravo no Brasil envolve uma combinação de ações jurídicas, políticas públicas eficazes e uma conscientização social mais profunda sobre os direitos dos trabalhadores. O Estado brasileiro tem criado mecanismos de combate, como a criação da lista suja do trabalho escravo, que divulga nomes de empresas que se envolvem diretamente em práticas de escravidão moderna. Entretanto, o enfrentamento a esse crime exige a colaboração ativa da sociedade, de organizações não governamentais e da comunidade internacional, uma vez que esse é um problema que, embora tenha raízes históricas no Brasil, é uma questão global que exige uma ação coordenada para sua erradicação.

Em suma, o trabalho escravo contemporâneo não é um fenômeno do passado, mas uma realidade brutal que ainda assola milhões de trabalhadores no Brasil e no mundo. Sua erradicação exige não apenas o aprimoramento da legislação e fiscalização, mas também uma mudança profunda na forma como a

sociedade encara o trabalho e os direitos humanos. A liberdade e a dignidade dos trabalhadores devem ser garantidas de maneira efetiva e constante, e a luta contra essa forma de exploração deve ser prioridade para todos os cidadãos e instituições que prezam pela justiça social e pelos direitos humanos.

10.2 Regramentos internacionais

No âmbito internacional, o Brasil ratificou diversos tratados sobre o tema, assumindo o compromisso mundial de combater o trabalho escravo.

Ao aderir à Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU), o Brasil assumiu os compromissos humanitários de que: i) “Ninguém será mantido em escravidão ou servidão, a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas” e ii) “Toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego”.

Além disso, com a assinatura da Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica) também foi reforçado o compromisso brasileiro de que “Ninguém poderá ser submetido a escravidão ou servidão e tanto estas como o tráfico de escravos e o tráfico de mulheres são proibidos em todas as suas formas”.

10.3 A escravidão no mundo

A escravidão, uma das mais antigas instituições humanas, remonta a civilizações como o Egito Antigo e o Império Romano, onde se consolidou como prática comum. No Egito, que floresceu por volta de 3200 a.C., e em Roma, com seu auge começando em 27 a.C., a escravidão era um pilar fundamental da economia e da organização social. Indivíduos se tornavam escravos por diversas razões, sendo as mais comuns a captura durante guerras, dívidas impagas, crimes cometidos ou até mesmo por pertencimento a povos considerados “inferiores”. As conquistas militares eram, frequentemente, seguidas pela captura de prisioneiros de guerra, que eram forçados a viver em condições degradantes, sem qualquer possibilidade de liberdade.

A forma de escravidão nessas civilizações era diversificada, abrangendo desde o trabalho doméstico, em que os escravizados eram responsáveis pelos afazeres dentro das casas, até as atividades mais árduas, como o trabalho nas plantações, na mineração e na pecuária. Além disso, a escravidão mercantil também era muito comum, com os escravizados sendo tratados como mercadorias, comprados e vendidos em mercados, muitas vezes por preços baixos, dependendo de suas habilidades ou força física. Eles também eram usados em projetos públicos de grande escala, como a construção de monumentos e a edificação de grandes cidades, sendo parte essencial da infraestrutura e do desenvolvimento de impérios.

No Império Romano, a escravidão foi uma instituição profundamente integrada à sociedade. Os romanos viam os escravos como uma extensão da classe trabalhadora, empregando-os em diversas atividades, desde trabalhos agrícolas até tarefas mais especializadas, como professores, médicos ou artesãos. No entanto, apesar de sua importância econômica, os escravizados não possuíam qualquer direito e eram constantemente submetidos a abusos, violência e condições de trabalho desumanas.

A prática da escravidão, que perdurou por séculos, teve um impacto profundo nas estruturas sociais, econômicas e culturais dessas civilizações, e sua influência pode ser sentida até hoje, com os legados de desigualdade e discriminação que persistem ao longo da história.

10.4 No território brasileiro

A escravidão no Brasil seguiu um curso semelhante ao de outras partes do mundo, mas com características próprias que marcaram profundamente o país. Casos que remetem às práticas escravocratas continuam a ser noticiados pela imprensa, evidenciando que as cicatrizes desse passado ainda não foram completamente cicatrizadas, e em muitos aspectos, características análogas à escravidão ainda persistem.

Após o descobrimento do Brasil em 1500, e com o processo de colonização pelos portugueses, começaram os primeiros casos de escravidão. A partir das primeiras décadas do século XVI, com a instalação das capitanias

hereditárias e o desenvolvimento da agricultura, a escravidão se tornou uma instituição essencial. O cultivo de cana-de-açúcar se consolidou como a principal atividade econômica da colônia, e a mão de obra escrava foi vista como necessária para suprir a demanda crescente.

Inicialmente, os indígenas que já habitavam o território foram os primeiros a ser subjugados e privados de sua liberdade. O trabalho pesado nas plantações de cana, nos moinhos e nas colheitas dependia de muitos trabalhadores, e os portugueses logo utilizaram os indígenas como força de trabalho forçada. Embora houvesse resistência das tribos, os colonizadores conseguiram impor seu domínio. Com o tempo, a escravidão indígena foi sendo substituída pela escravidão africana, já que os indígenas eram afetados por doenças trazidas pelos europeus e sua resistência ao trabalho diminuiu.

A partir do século XVI, o Brasil se tornou o maior receptor de africanos escravizados, com mais de 4 milhões de pessoas trazidas para o país ao longo dos três séculos seguintes. A economia açucareira, e posteriormente a do café e do tabaco, se consolidaram com a força de trabalho dos africanos. Além da agricultura, os escravizados eram usados em atividades como mineração, construção e serviços domésticos.

A escravidão no Brasil perdurou até 1888, quando a Lei Áurea foi assinada, abolindo oficialmente o sistema. No entanto, a abolição não significou uma inclusão plena dos ex escravizados na sociedade. Muitos não receberam apoio para sua integração, enfrentando, além de dificuldades econômicas, o racismo e a discriminação.

Mesmo após a abolição, práticas análogas à escravidão persistem em algumas regiões do Brasil, especialmente em setores como a agricultura, a construção civil e a indústria têxtil. Casos de trabalho em condições degradantes são frequentemente noticiados, refletindo a continuidade de um sistema de exploração que se origina na escravidão histórica.

Portanto, a escravidão no Brasil não foi apenas um fenômeno do passado, mas uma instituição que moldou a estrutura social e econômica do país. Embora o sistema escravocrata tenha sido formalmente extinto, suas consequências

ainda são evidentes na desigualdade racial e social presente na sociedade brasileira contemporânea.

10.5 O que é trabalho análogo a escravidão na atualidade?

De acordo com a Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (Conaete), o trabalho análogo à escravidão é caracterizado por condições extremamente degradantes de trabalho, que resultam em abusos contra os direitos fundamentais do trabalhador. Esse tipo de trabalho envolve práticas que anulam a liberdade, a dignidade e a autonomia do trabalhador, mantendo-o em uma situação de vulnerabilidade extrema. O trabalho exaustivo é uma das formas mais graves, sendo descrito como aquele que, pela intensidade, frequência ou desgaste físico e/ou psicológico, causa danos irreparáveis à saúde do trabalhador. Nesse cenário, o trabalhador se vê incapaz de deixar o ambiente de trabalho, seja por coerção física, psicológica, dívida ou outras formas de controle, o que retira sua vontade e liberdade.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT), em parceria com a Walk Free e a Organização Internacional para as Migrações, divulgou, em setembro de 2022, um relatório alarmante sobre o trabalho forçado e a escravidão moderna, com dados coletados globalmente em 2021. De acordo com o estudo, cerca de 28 milhões de pessoas em todo o mundo foram vítimas de trabalho forçado naquele ano, sendo que uma parcela significativa dessas vítimas sofreu com condições de trabalho análogas à escravidão. Esse número é chocante, pois mostra a extensão do problema, que continua a ser um desafio em muitos países.

Destes 28 milhões, a grande maioria, 86%, estava empregada no setor privado. Isso revela como o trabalho forçado está frequentemente presente em cadeias de produção privadas, muitas vezes com empresas se beneficiando de práticas ilegais e abusivas, seja em setores agrícolas, têxteis, de mineração ou construção civil. As vítimas dessas práticas podem ser encontradas em diversos países, incluindo aqueles com legislação avançada contra o trabalho escravo, o que demonstra a dificuldade em erradicar completamente essa prática em um cenário global.

Outro dado alarmante do relatório da OIT é que aproximadamente uma em cada oito vítimas de trabalho forçado e análogo à escravidão no mundo é uma criança. Isso representa cerca de 3,3 milhões de crianças submetidas a esse tipo de exploração. Muitas dessas crianças são forçadas a trabalhar em condições desumanas, em setores como agricultura, manufatura, mineração, prostituição ou tráfico humano. O impacto do trabalho infantil é devastador, pois ele priva as crianças de seu direito à educação, ao lazer e ao desenvolvimento saudável, além de expô-las a sérios riscos físicos e psicológicos.

As condições que caracterizam o trabalho análogo à escravidão variam, mas geralmente incluem algumas ou todas as seguintes situações: trabalho forçado, longas jornadas sem descanso ou remuneração justa, controle absoluto sobre os movimentos e decisões do trabalhador, ameaças físicas ou psicológicas e dívidas impagáveis que forçam o trabalhador a permanecer em um ciclo de exploração constante. Esses trabalhadores muitas vezes não têm liberdade para deixar seus empregos ou denunciar as condições de exploração, sendo impedidos por vários meios, como documentos retidos pelos empregadores, violência física ou ameaças à sua integridade ou à de seus familiares.

10.6 Leis trabalhistas: direito dos trabalhadores

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), instituída pelo Decreto-Lei nº 5.452 em 1º de maio de 1943 por Getúlio Vargas, foi um dos primeiros e mais importantes instrumentos de inclusão social no Brasil. A CLT é considerada um verdadeiro patrimônio do trabalhador, funcionando como um passaporte para a cidadania e garantindo os direitos fundamentais dos trabalhadores.

A legislação trabalhista brasileira assegura uma série de direitos aos trabalhadores contratados sob o regime da CLT, com o objetivo de garantir uma vida digna e equilibrada. Além dos direitos mais conhecidos, como 13º salário, férias remuneradas, seguro-desemprego e licença-maternidade, a CLT abrange outras garantias igualmente importantes. Um dos principais direitos é a jornada de trabalho, limitada a 44 horas semanais, com horas extras remuneradas com

um adicional mínimo de 50% sobre o valor da hora normal. Isso protege os trabalhadores contra jornadas excessivas e desgaste físico e mental.

As férias remuneradas, garantidas após 12 meses de trabalho, consistem em um descanso de 30 dias, com o pagamento de 1/3 a mais do valor normal. Esse benefício visa proporcionar recuperação e lazer ao trabalhador, melhorando sua saúde e produtividade. O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) também é um direito fundamental, sendo uma contribuição mensal feita pelo empregador, que serve como uma reserva financeira em caso de demissão sem justa causa ou em situações específicas, como a compra da casa própria.

Outro direito essencial é o seguro-desemprego, que oferece apoio financeiro temporário ao trabalhador que perde seu emprego sem justa causa, dando-lhe uma rede de segurança enquanto busca uma nova colocação. Além disso, a licença maternidade, de 120 dias, e a licença paternidade, garantem tempo para que os pais possam cuidar de seus filhos sem prejuízo financeiro.

A CLT também regula questões de segurança e medicina do trabalho, obrigando as empresas a fornecerem condições adequadas para a saúde e a segurança dos empregados. A legislação também protege contra discriminação no ambiente de trabalho, garantindo igualdade de tratamento e oportunidades para todos os trabalhadores.

O conhecimento dos direitos previstos na CLT é essencial para a criação de um ambiente de trabalho saudável, justo e produtivo. Quando os trabalhadores têm acesso a essas informações, podem garantir o cumprimento de seus direitos e contribuir para um clima organizacional positivo. No entanto, ainda é importante que haja mais fiscalização e educação sobre esses direitos, para que a CLT continue a cumprir sua missão de proteger a dignidade dos trabalhadores brasileiros.

10.7 Como a lei define o trabalho análogo a escravidão?

De acordo com o Código Penal, no capítulo VI “Dos crimes contra a liberdade individual”, na seção I “Dos crimes contra a liberdade pessoal” em seu artigo 149, define condição análogo à escravidão como:

Reduzir alguém à condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto.

Também define em seu Artigo 149-A: *Agenciar, aliciar, recrutar, transportar, transferir, comprar, alojar ou acolher pessoa, mediante grave ameaça, violência, coação, fraude ou abuso, com a finalidade de:*

I – Remover-lhe órgãos, tecidos ou partes do corpo;

II – Submetê-la a trabalho em condições análogas à de escravo;

III – Submetê-la a qualquer tipo de servidão;

IV – Adoção ilegal;

V – Exploração sexual.

Além da descrição, cada artigo conta com a sua particularidade em cada modalidade em que o crime for cometido.

10.8 Práticas ESG

ESG é a sigla para Environmental, Social, and Governance (Ambiental, Social e Governança). Refere-se à prática de avaliar e melhorar o desempenho de uma organização em termos de impacto ambiental, justiça social e práticas de governança corporativa.

Environmental (Ambiental): Engloba práticas que visam proteger e preservar o meio ambiente, como redução de emissões, eficiência energética, gestão de resíduos, proteção à biodiversidade e combate ao aquecimento global.

Social: Abrange a relação da empresa com as pessoas, incluindo seus funcionários, clientes, comunidade e a sociedade em geral. Isso inclui questões como direitos humanos, diversidade e inclusão, segurança e saúde no trabalho, tratamento de fornecedores e respeito às leis trabalhistas.

Governance (Governança): Refere-se às práticas de gestão interna da empresa, incluindo transparência, ética, combate à corrupção, estruturas de gestão e remuneração de executivos, direitos dos acionistas, e proteção de dados e privacidade.

O ESG tornou-se cada vez mais relevante para empresas, investidores e a sociedade em geral. A crescente preocupação com a sustentabilidade, a crescente pressão por responsabilidade social e a crescente importância de critérios não financeiros na tomada de decisões de investimento têm impulsionado o desenvolvimento e adoção de práticas ESG.

A adoção de práticas ESG pode aumentar a confiança dos stakeholders e melhorar a imagem da empresa na sociedade.

A eficiência energética, a gestão de resíduos e a melhoria dos processos podem reduzir custos operacionais.

Investidores e bancos têm demonstrado crescente interesse em empresas que adotam práticas ESG, o que pode facilitar o acesso a financiamentos.

Empresas que investem em práticas ESG tendem a atrair e reter talentos que valorizam a sustentabilidade e a responsabilidade social.

A adoção de práticas ESG pode impulsionar a inovação e a criação de novos produtos e serviços mais sustentáveis, abrindo novas oportunidades de crescimento.

Em resumo, o ESG é uma abordagem integral que busca alinhar os interesses da empresa com os interesses da sociedade, promovendo a sustentabilidade, a justiça social e a governança corporativa.

10.9 Penas previstas pela lei

Segundo Vera Lúcia Navarro, professora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP) da USP, os casos de pessoas em condições de trabalho análogo à escravidão não são casos isolados, mas sim a perpetuação de condições estabelecidas há séculos. A história dos trabalhadores brasileiros está marcada por esse tipo de situação, o País não rompeu com o seu passado escravocrata. Debater esse tema é importantíssimo.

Maria Hemília completa dizendo que a Constituição prevê punições para aqueles que colocarem outro ser humano em condições de trabalho análogo à escravidão. A pena pode ser a reclusão, de dois a oito anos de prisão, além de

multas e a expropriação das terras, sejam elas rurais ou urbanas, usadas pelo criminoso, sem direito a indenização. Além de, claro, indenizações pelos danos causados ao trabalhador.

10.10 INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com o Radar da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), entre 1995 e 2020, cerca de 55 mil pessoas foram resgatadas de condições de trabalho análogas à escravidão no Brasil. Esses trabalhadores são, em grande parte, migrantes internos ou externos, que, em busca de melhores condições de vida, acabam sendo vítimas de exploração em regiões de expansão agropecuária ou grandes centros urbanos, onde são enganados por promessas falsas de trabalho e boas condições de vida.

Embora alarmantes, essas estatísticas não refletem a totalidade do problema, mas sim os esforços do Brasil em combater a exploração. Desde 1995, o país adotou uma postura de combate à escravidão moderna, criando comissões de fiscalização e contando com a atuação de fiscais, procuradores do trabalho e a Polícia Federal. Essas ações visam identificar e erradicar as condições degradantes em que os trabalhadores são mantidos.

10.11 Causas e Realidade da Exploração

O trabalho escravo no Brasil está intimamente ligado ao crescimento da agropecuária e à busca por mão de obra barata. As condições de extrema vulnerabilidade de muitos migrantes, somadas à falta de informações sobre seus direitos, contribuem para o alastramento dessa prática. Os trabalhadores, frequentemente, enfrentam jornadas exaustivas, alojamentos precários e salários baixos, sendo enganados por intermediários que os mantêm presos a dívidas impagáveis.

10.12 A Atuação das Instituições e os Desafios

Apesar dos avanços, o combate ao trabalho escravo enfrenta desafios, como a fiscalização em áreas remotas e a resistência de grandes fazendas e

indústrias que utilizam essa mão de obra ilegal. A "Lista Suja", que divulga os empregadores flagrados, é uma das medidas mais eficazes na luta contra o problema, pois cria um efeito dissuasivo e aumenta a pressão pública.

10.13 Impactos e Caminhos para o Futuro

O trabalho escravo, além de violar direitos humanos, tem um impacto negativo no desenvolvimento econômico do país, distorcendo o mercado de trabalho e comprometendo a justiça social. Para erradicar essa prática, é fundamental o fortalecimento da fiscalização, políticas públicas que garantam a inclusão de trabalhadores e o compromisso das empresas em promover condições de trabalho dignas.

Embora o Brasil tenha dado passos importantes, o combate à escravidão moderna ainda exige esforço contínuo de todas as esferas da sociedade.

11 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A pesquisa realizada nas escolas E.E. Anna Lacevitta Amaral, Pei Doutor Felício Laurito e E.E. Professora Ruth Neves Sant'Anna revelou um baixo nível de conhecimento dos alunos e professores sobre o tema do trabalho análogo à escravidão. A maioria dos entrevistados associou o termo apenas à escravidão histórica, demonstrando desconhecimento de que essa prática ainda ocorre nos dias atuais, em diversos setores da economia. Esse resultado reforça a importância da educação e da informação como instrumentos de combate a essa violação dos direitos humanos.

Além disso, observou-se que muitos participantes não têm conhecimento sobre as leis trabalhistas, nem sobre os canais de denúncia disponíveis, como o Disque 100 e o aplicativo MPT Parda. Isso evidencia uma lacuna entre a existência da legislação e sua efetiva aplicação social. As discussões realizadas durante a pesquisa mostraram que a falta de fiscalização adequada e a terceirização excessiva são fatores que favorecem a continuidade dessa forma de exploração.

A partir da divulgação de conteúdos informativos no Instagram, a equipe buscou conscientizar e sensibilizar a população, principalmente jovens, sobre a importância de reconhecer e denunciar casos de trabalho forçado. Os comentários e interações nas postagens demonstraram que, ao acessar informações visuais e objetivas, o público tende a refletir mais sobre seus hábitos de consumo e sobre a origem dos produtos que consome. Assim, os resultados indicam que ações educativas em redes sociais podem ser um meio eficaz de ampliar o debate e promover uma mudança de mentalidade social.

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho de conclusão de curso evidenciou que o trabalho análogo à escravidão é uma realidade persistente no Brasil contemporâneo, sustentada por desigualdades sociais, econômicas e pela falta de conscientização coletiva. Mesmo com uma legislação consolidada e políticas públicas específicas, o problema ainda se mantém devido à fragilidade na fiscalização, à impunidade e à ausência de políticas contínuas de reinserção social para trabalhadores resgatados.

Com base na análise dos dados coletados e nas ações de conscientização desenvolvidas, conclui-se que é essencial fortalecer a educação social e trabalhista, de modo a formar cidadãos informados e capazes de identificar situações de exploração. A divulgação de informações nas redes sociais se mostrou uma ferramenta eficaz para ampliar o alcance da conscientização, principalmente entre os jovens.

Portanto, o enfrentamento do trabalho análogo à escravidão exige um esforço conjunto entre Estado, empresas, escolas e sociedade civil. Somente com educação, empatia e fiscalização efetiva será possível erradicar essa prática, garantindo a dignidade humana e o respeito aos direitos fundamentais de todos os trabalhadores brasileiros.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Artigos sobre Direitos Fundamentais e Proteção à Dignidade Humana.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Acesso em: 17 ago. 2025.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 17 ago. 2025.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto pune empresa que descumprir lei trabalhista para lucrar mais.** Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/141343-projeto-pune-empresa-que-descumprir-lei-trabalhista-para-lucrar-mais/>. Acesso em: 17 ago. 2025.

EXAME. **Direitos trabalhistas: quais os principais previstos na CLT.** Disponível em: <https://exame.com/carreira/guia-de-carreira/direitos-trabalhistas-quais-os-principais-previstos-na-clt/>. Acesso em: 17 ago. 2025.

GOVERNO FEDERAL. **Trabalho e emprego.** Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego>. Acesso em: 17 ago. 2025.

GOVERNO FEDERAL. **Combate ao Trabalho em Condições Análogas às de Escravo. In: Inspeção do Trabalho.** Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 14 out. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/combate-ao-trabalho-escravo-e-analogo-ao-de-escravo>. Acesso em: 17 ago. 2025.

GOVERNO FEDERAL. **Ministério do Trabalho e Emprego – Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo.** Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego>. Acesso em: 17 ago. 2025.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION (OIT). **Brasil – OIT no Brasil.** Disponível em: <https://www.ilo.org/pt-pt/regions-and-countries/latin-america-and-caribbean/brasil>. Acesso em: 17 ago. 2025.

JORNAL USP. **Apesar de parecidos, trabalho escravo e trabalho análogo à escravidão são coisas diferentes.** Disponível em: <https://jornal.usp.br/atualidades/apesar-de-parecidos-trabalho-escravo-e-trabalho-analogo-a-escravidao-sao-coisas-diferentes/>. Acesso em: 17 ago. 2025.

MEIRA, Fábio Lúcio. **Design thinking na criação de novos produtos (livro eletrônico): técnicas e ferramentas.** Marília, SP: Ed. dos Autores, 2022.

Ministério Público do Trabalho (MPT). **CONAETE: Gaets – Plano de Ação Nacional**. Disponível em: https://midia-ext.mpt.mp.br/pgt/apge/portal-sge/projetos/gaets/conaete_gaet.pdf. Acesso em: 18 nov. 2025.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **O que é trabalho forçado?** Disponível em: <https://www.ilo.org/pt-pt/resource/o-que-e-trabalho-forcado>. Acesso em: 17 ago. 2025.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Combatendo o trabalho escravo contemporâneo: o exemplo do Brasil**. Disponível em: <https://www.ilo.org/pt-pt/publications/combate-o-trabalho-escravo-contemporaneo-o-exemplo-do-brasil>. Acesso em: 17 ago. 2025.

REPÓRTER BRASIL. **Reportagens e bases de dados sobre trabalho escravo contemporâneo no Brasil**. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/>. Acesso em: 17 ago. 2025.

SEBRAE. **Entenda o que são as práticas de ESG. Portal Sebrae**, 15 nov. 2025. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/entenda-o-que-sao-as-praticas-de-esg,66c7e3ac39f52810VgnVCM100000d701210aRCRD>. Acesso em: 17 ago. 2025.

SENADO. **Escravidão moderna ou trabalho análogo à escravidão é crime**. Cidadania, 15 maio 2023. TV Senado. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/tv/programas/cidadania-1/2023/05/escravidao-moderna-ou-trabalho-analogo-a-escravidao-e-crime>. Acesso em: 17 ago. 2025.

TOTVS. **Direitos trabalhistas: importância e quais são os principais**. Blog Gestão para Recursos Humanos, 20 dez. 2024. Disponível em: <https://www.totvs.com/blog/gestao-para-recursos-humanos/direitos-trabalhistas/>. Acesso em: 17 ago. 2025.